



**PEDIDO DE COMPRA: 000004 / 2024**

**EMISSÃO: 28/02/2024**

**SECRETARIA: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE 40 CENTOS DE FRIOS (SALGADOS) MISTOS.

**Justificativa:** Justifica-se a presente contratação para atender a demanda de alimentação para o evento NOITE DAS PATROAS 3 ° EDIÇÃO que será realizado no dia 08 de março, ocasião em que será oferecido um coquetel.

#### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O OBJETO DO PRESENTE PROCESSO É A AQUISIÇÃO DE 40 CENTOS DE SALGADOS FRITOS/ASSADOS PARA ATENDER A DEMANDA DE ALIMENTAÇÃO DAS 450 MULHERES ESPERADAS PARA PARTICIPAREM DA 3° EDIÇÃO DA NOITE DAS PATROAS, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 08 DE MARÇO DE 2024.

#### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência, e pelo Art 75, inc II, da Lei nº14.133/21.

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A SOLUÇÃO PROPOSTA É OFERECER UM COQUETEL ÀQUELAS QUE IRÃO PRESTIGIAR O EVENTO

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item. Para fornecimento dos itens pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto do processo, bem como apresentar documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

A execução do objeto é conforme detalhado no ETP.

#### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Compete ao Fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc. Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados; serão posteriormente designados através de portaria.



## **CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO**

A forma de pagamento dos serviços no Município de Roque Gonzales é por empenho de despesa, ou, através do Contrato Administrativo. A efetividade do pagamento será por meio de crédito em conta corrente da Contratada em até 10 dias úteis após apresentação de nota fiscal eletrônica devidamente assinada pelo fiscal do contrato, secretário da pasta ou o recebedor do objeto no momento da entrega, refletindo sua ciência e autorizando o pagamento. O documento de cobrança (nota fiscal) deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal após a entrega do objeto e deverá conter os dados bancários obrigatoriamente em nome da Razão Social da contratada. Se durante a vigência do respectivo contrato houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da contratada, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

## **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item.

## **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

A estimativa está referida no item 03 do ETP.

## **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária : MANUTENÇÃO PROGRAMAS CRAS/SCFV - 2102